

LEI N.º 2.490, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para fazer face ao custeio de despesas para manutenção da Farmácia de Minas.

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.48.00/10.303.0009.2.0133	–	Assistência
Farmacêutica.....		R\$15.600,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2.010.